

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

nº 042/2021
nº 042 /2021 O A(S) COMISSÃO(ÕES)
ARÁ PARECER 106/2021

Presidente da CMP

Altera a Lei Municipal nº 371 de 15 de Julho de 1967.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, prefeito Municipal de Paraty SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- São considerados feriados religiosos municipais, as seguintes comemorações:

Sexta-feira Santa,

Finados,

"Corpus Christi",

N. S. dos Remédios

Art. 2°- Fica fixado que o dia 8 de Setembro Dia de Nossa Senhora dos Remédios (Padroeira da cidade de Paraty-RJ).

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de Junho de 2021.

Por\_6\_votos a favor,
\_\_votos contra
e\_\_abstenção(ões).
Paraty\_U\_06\_1\_U

Presidente

Rodrigo Carlos da Silva Penha
Vereador - Autor

0×106/51